



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º2100/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor do Processo n.º 23163.001801.2017-81,

RESOLVE

Averbar, contando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os tempos de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozados pelo servidor CARLOS FETTER ZAMBRANO, referente aos quinquênios 1986/1991 (30 dias) e 1991/1996 (90 dias).

Pelotas, 02 de agosto de 2017.

Flávio Luis B. Nunes
Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor